



**Construindo o futuro com  
precisão e inovação**

À

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ -**

**SAEG**

**AT. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

**Rua Xavantes, nº 1880, Jardim Aeroporto**

**GUARATINGUETÁ/SP – CEP: 12.512-010**

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO DE COMPRA: Nº 536/2025**

**OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto - SES Vila Bela: Interceptor, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**

#### **ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**

A empresa MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.750.447/0001-76, Inscrição Estadual nº. 332 079 040-113, sediada na Av. José Pereira da Cruz, nº 899, cidade Guaratinguetá, estado São Paulo, por seu Diretor Jair Braz do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 13.486.673-3 e CPF/MF nº. 019.534.118-0, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Processo de Licitação nº. 002/2025, o sr. Luis Claudio dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 259.582-41 e CPF nº 201.868.888-05, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa, fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o Sr. Luis Claudio dos Santos, acima identificado, a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.



**Construindo o futuro com  
precisão e inovação**

Estou ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Guaratinguetá, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIR BRAZ DO NASCIMENTO  
Data: 16/03/2026 13:05:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MSJ Engenharia e Rental Ltda.**  
Jair Braz do Nascimento  
Diretor





Construindo o futuro com  
precisão e inovação

À  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ -  
SAEG  
AT. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES  
Rua Xavantes, nº 1880, Jardim Aeroporto  
GUARATINGUETÁ/SP – CEP: 12.512-010

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
PROCESSO DE COMPRA: Nº 536/2025

OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto - SES Vila Bela: Interceptor,  
Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

#### ANEXO VI.I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.750.447/0001-76, Inscrição Estadual nº. 332 079 040-113, sediada na Av. José Pereira da Cruz, nº 899, cidade Guaratinguetá, estado São Paulo, por seu Diretor Jair Braz do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 13.486.673-3 e CPF/MF nº. 019.534.118-0, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 7.2 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Guaratinguetá, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIR BRAZ DO NASCIMENTO  
Data: 16/03/2026 13:16:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MSJ Engenharia e Rental Ltda.**  
Jair Braz do Nascimento  
Diretor



Caraguatatuba SP, 17 de março de 2026.

À  
**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**  
**AT. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**  
Rua Xavantes, nº 1880, Jardim Aeroporto  
GUARATINGUETÁ/SP – CEP: 12.512-010

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**PROCESSO DE COMPRA: Nº 536/2025**

**OBJETO: Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto - SES Vila Bela: Interceptor, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)**  
**ANEXO VI.II**

A Palácio Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.321.433/0001-01, sediada na Alameda dos Caramujos, nº 211, Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Joaquim Rodrigues Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 17.033.233 SSP/SP e do C.P.F. n.º 053.764.778-35, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 7.2 do instrumento convocatório.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal n.º 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAQUIM RODRIGUES SANTOS  
Data: 12/03/2026 10:21:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Palácio Construções Ltda.  
Joaquim Rodrigues Santos  
Sócio Administrador

Alameda dos Caramujos, nº 211 - Pontal Santa Marina - Caraguatatuba / SP - CEP: 11672-350  
CNPJ: 01.321.433/0001-01 - I.E. : 254.125.903.110 - I.M. : 17. 162  
Tel / Fax : (12) 3887-8310 / 3887-8279 email: [pcpalacio@uol.com.br](mailto:pcpalacio@uol.com.br)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, as empresas:

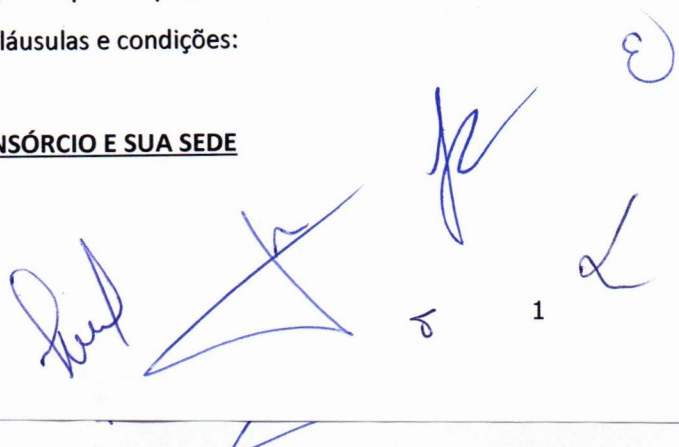
- **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA.**, com sede na Av. José Pereira da Cruz, 899, Jardim do Vale, CEP 12519- 411, Guaratinguetá, Estado de São Paulo CEP 13255-291, inscrita no CNPJ nº. 03.750.447/0001-76, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. **Jair Braz do Nascimento**, RG nº 13.486.673-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 019.534.118-00, doravante denominada **MSJ ENGENHARIA**.
- **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211 – Pontal Santa Marina – CEP 11672-350 - Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.321.433/0001-01, neste ato representado por seu diretor Sr. **Joaquim Rodrigues Santos**, portador do RG nº 17.033.233-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.764.778-35, doravante denominada **PALÁCIO**.

I. CONSIDERANDO os termos do edital de **Processo de Licitação nº 002/2025**, emitido pelo **Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, cujo objeto é a Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto – SES Vila Bela: Interceptor, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);

II. CONSIDERANDO que as partes têm intenção de apresentar proposta conjunta à LICITAÇÃO por meio de Consórcio, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO e, no caso de resultarem adjudicatárias, dar execução ao contrato objeto da LICITAÇÃO, doravante simplesmente denominado CONTRATO.

Têm entre si justo e avençado, na melhor forma de direito, o presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, composto pelas COMPROMITENTES acima identificadas e qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO E SUA SEDE



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right. There are also some scribbles and a small number '1' at the bottom right.

EMPREENHIMENTO e participarão nos direitos e obrigações, recebimentos, aportes de recursos, todos os custos, diretos e indiretos, nas despesas comuns, seguros, garantias, e o que mais necessário for, segundo os percentuais de participação definidos no Item 3.1 supra.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONSÓRCIO

4.1. O CONSÓRCIO constituído vigorará, no mínimo, com o prazo de vigência contratual, acrescido de até 90 (noventa) dias corridos.

4.2. Vigorará pelo prazo necessário à participação conjunta na LICITAÇÃO, execução e conclusão do objeto do CONTRATO dela decorrente, até a expiração da garantia das obras e serviços e sua aceitação definitiva pela CONTRATANTE.

4.3. Caso o CONSÓRCIO não seja declarado vencedor da LICITAÇÃO em referência, mediante decisão definitiva, e, conseqüentemente, não tenha para si adjudicado objeto licitado, bem como na hipótese de revogação e anulação do procedimento licitatório, operar-se-á automaticamente a extinção deste Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. A liderança do CONSÓRCIO será exercida pela empresa **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**, doravante simplesmente denominada **MSJ ENGENHARIA**. A **MSJ ENGENHARIA** representará as COMPROMITENTES desde o procedimento licitatório até o término da vigência do CONSÓRCIO, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas COMPROMITENTES perante a CONTRATANTE, detendo amplos poderes para, através de seus representantes legais, relacionar-se e manter entendimentos com o órgão licitante (CONTRATANTE), requerer, transferir, transigir, receber, acordar, dar quitação, recorrer, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente, em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação, bem como receber instruções em nome das COMPROMITENTES, caso o CONSÓRCIO venha a se sagrar vencedor da LICITAÇÃO, observado o disposto nos itens 5.1.1 a 5.1.4 abaixo:

5.1.1. A MSJ ENGENHARIA representará as COMPROMITENTES durante o procedimento licitatório, servindo este como PROCURAÇÃO, no qual as COMPROMITENTES outorgam poderes a MSJ ENGENHARIA para, **ISOLADAMENTE**, assinar toda a documentação de habilitação,

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct signatures and several initials, including a large 'E' and a 'd'.

declarações, proposta comercial, proposta técnica – se o caso, recursos administrativos e judiciais, e documentos correlatos, bem como representar as COMPROMITENTES ou credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento de referida licitação.

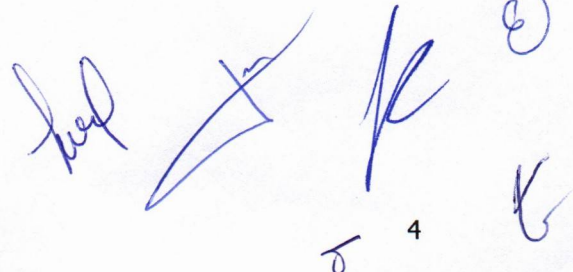
5.1.2. As COMPROMITENTES, outorgam ainda, neste ato, poderes ao Senhor **Jair Braz do Nascimento**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.673-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.534.118-00, para **ISOLADAMENTE**, assinar toda a documentação de habilitação, declarações, proposta comercial, proposta técnica, recursos administrativos e judiciais, e documentos correlatos, bem como representar as COMPROMITENTES ou credenciar representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento de referida licitação, podendo assinar em conjunto ou isoladamente.

5.1.3. Todos os atos e decisões da MSJ ENGENHARIA deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das COMPROMITENTES para cada caso, tomadas por unanimidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMITENTES**

6.1. As COMPROMITENTES, caso a proposta apresentada venha a ser declarada vencedora da LICITAÇÃO e tenha o CONSÓRCIO para si adjudicado o objeto da LICITAÇÃO assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de registrar e apresentar o **Instrumento Particular de Constituição de Consórcio**, de acordo com as cláusula do Edital e devidamente aprovado e assinado pelo órgão competente de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente, nos termos do que dispõe os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76.

6.2. As COMPROMITENTES assumem o compromisso irrevogável e irrevogável de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio na Junta Comercial, e a respectiva publicação da certidão de arquivamento antes da assinatura do eventual contrato decorrente da LICITAÇÃO, bem como o registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em atendimento à Instrução Normativa nº 1.183/11 da Secretaria da Receita Federal.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several smaller signatures on the right. A small number '4' is written below the signatures.

6.3. As COMPROMITENTES declaram expressamente que serão individual e solidariamente responsáveis pelas respectivas obrigações de ordem fiscal, trabalhista e administrativa relacionada ao eventual CONTRATO decorrente da LICITAÇÃO, no limite do percentual de suas participações, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

6.4. As empresas COMPROMITENTES declaram expressamente que serão solidariamente responsáveis perante a CONTRATANTE, por todas as obrigações e atos praticados sob o CONSÓRCIO, tanto durante as fases da LICITAÇÃO, quanto na etapa de execução do eventual CONTRATO dela decorrente, no limite do percentual de suas participações.

6.5. As COMPROMITENTES acordam que o CONSÓRCIO terá contabilidade própria e distinta, para fundamentar a contabilidade de seus integrantes.

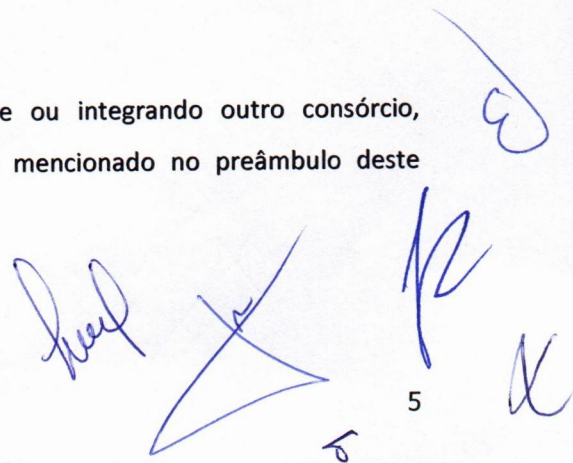
6.6. O disposto no edital de LICITAÇÃO aplica-se subsidiariamente ao presente Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, de forma especial as declarações exigidas no Edital pela CONTRATANTE, as quais, embora assinadas pela MSJ ENGENHARIA, Líder do consórcio, são de teor conhecido pelas outras COMPROMITENTES, que a elas aderem no que lhe couber, como se as tivessem assinado diretamente.

6.7. Cada COMPROMITENTE, nos limites do objeto do presente instrumento, será isoladamente responsável perante as outras COMPROMITENTES e/ou terceiros por todos os seus atos, omissões e falhas.

6.8. As COMPROMITENTES se comprometem que o consórcio não terá sua composição modificada sem prévia e expressa anuência da Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E IMPEDIMENTOS**

7.1. As COMPROMITENTES não poderão, isoladamente ou integrando outro consórcio, apresentar proposta referente ao processo de licitação mencionado no preâmbulo deste Instrumento.



Handwritten signatures and a triangle symbol in blue ink. The triangle is drawn with a diagonal line from the top-left to the bottom-right. To the right of the triangle is the number '5' and a small 'r' below it. Further right are two more signatures and a checkmark-like mark.

7.2. As COMPROMITENTES assumem o compromisso de não alterar ou, sob qualquer forma, modificar a constituição ou composição do CONSÓRCIO, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do CONSÓRCIO ORIGINAL.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento por qualquer das COMPROMITENTES, de qualquer das disposições do presente Instrumento, incluindo a recusa em firmar o Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, implicará na rescisão do ajuste ora celebrado e no pagamento às outras COMPROMITENTES das perdas e danos resultantes de tal descumprimento, como comprovado for e excluindo danos indiretos e lucros cessantes.

#### **CLÁUSULA NONA – DO SIGILO**

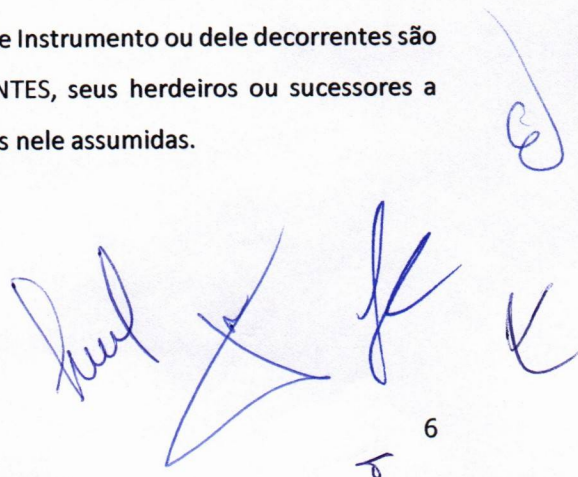
9.1. Durante a vigência do presente Instrumento e pelo período de 05 (cinco) anos após sua rescisão, cada COMPROMITENTE deverá salvaguardar e tratar como estritamente confidenciais todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas aos negócios da outra COMPROMITENTE, ressalvada a hipótese de concordância expressa entre as COMPROMITENTES quanto à sua divulgação ou ainda, se decorrer de determinação judicial.

9.2. Todos os dados e informações relativos ao presente Instrumento não poderão ser veiculados pelas COMPROMITENTES ou por terceiros por ela autorizados, salvo quando tais informações forem de domínio público ou sua divulgação seja estritamente necessária à própria execução do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

10.1. Os compromissos e condições pactuados no presente Instrumento ou dele decorrentes são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando as COMPROMITENTES, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, até o integral cumprimento das obrigações nele assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



6

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias oriundas deste **Instrumento Particular de Constituição de Consórcio**.

E, por estarem de acordo com o contido nas cláusulas acima, assinam as **COMPROMITENTES** o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, 12 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**JAIR BRAZ DO NASCIMENTO**  
Data: 16/03/2026 13:16:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**  
**JAIR BRAZ DO NASCIMENTO – SÓCIO DIRETOR**



Documento assinado digitalmente  
**JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**  
Data: 13/03/2026 15:56:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**  
**JOAQUIM RODRIGUES SANTOS – SÓCIO DIRETOR**